



**RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12**

ABRIL/2021

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ABRIL/2021

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de abril de 2021 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de abril de 2021, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – Abril/2021

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – ABRIL/2021			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	75	33	20
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	20	15	2
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	14	5	1

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao período de janeiro a abril de 2021, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – Janeiro a Abril/2021

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC				
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	2,00	1,55	1,91	2,21
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	50,58	33,80	30,68	33,11
				4,11	4,25	4,77	5,32
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	0,32	1,11	1,09	0,06
			14	10,95	7,10	9,73	9,68
				14,79	9,05	7,32	8,16
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	13,58	8,85	6,86	14,00
				12,21	12,60	12,59	12,63
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,68	11,75	12,68	14,21
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	20	8,21	10,50	12,55	13,63
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,11	0,09	0,42
	Provisória		8	2,58	0,40	1,90	2,47
	Internação		12	6,00	5,80	4,10	4,00
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	20,05	18,65	18,73	18,95
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	34	30,11	28,60	28,59	32,32
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	40	26,84	31,90	35,05	32,21
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	51,79	48,75	51,64	52,68
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	29,32	29,25	28,91	28,37

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em Abril/2021

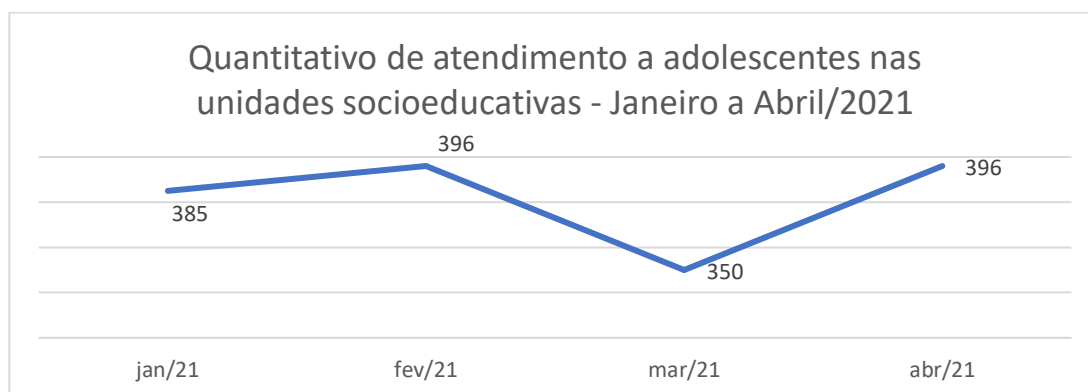
COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – ABRIL/2021								
			PERMANECEREM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	19	0	4	0	1	22	0	23
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	45	29	0	3	0	26	8	0	77
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	6	3	0	0	0	0	0	0	9
	Provisória		9	5	0	2	0	8	9	0	18
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	4	1	0	0	2	0	0	0	5
	Provisória		21	15	0	0	0	4	4	0	36
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	13	3	0	0	0	1	0	0	16
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	9	6	0	0	0	2	0	0	15
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	3	0	0	0	0	0	0	3
	Provisória		2	4	0	0	0	0	0	0	6
	Internação		4	0	0	0	0	0	0	0	4
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	20	1	0	0	0	1	2	0	21
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	29	6	0	0	0	1	0	0	35
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	32	2	0	0	0	4	2	0	34
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	53	11	1	0	0	6	2	0	64
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	28	2	0	0	0	1	0	0	30
TOTAL											396

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que 3 (três) socioeducandas do Centro Socioeducativo Florescer – CSF encontram-se cumprindo medida em domicílio.

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes aos meses de janeiro a abril/2021.

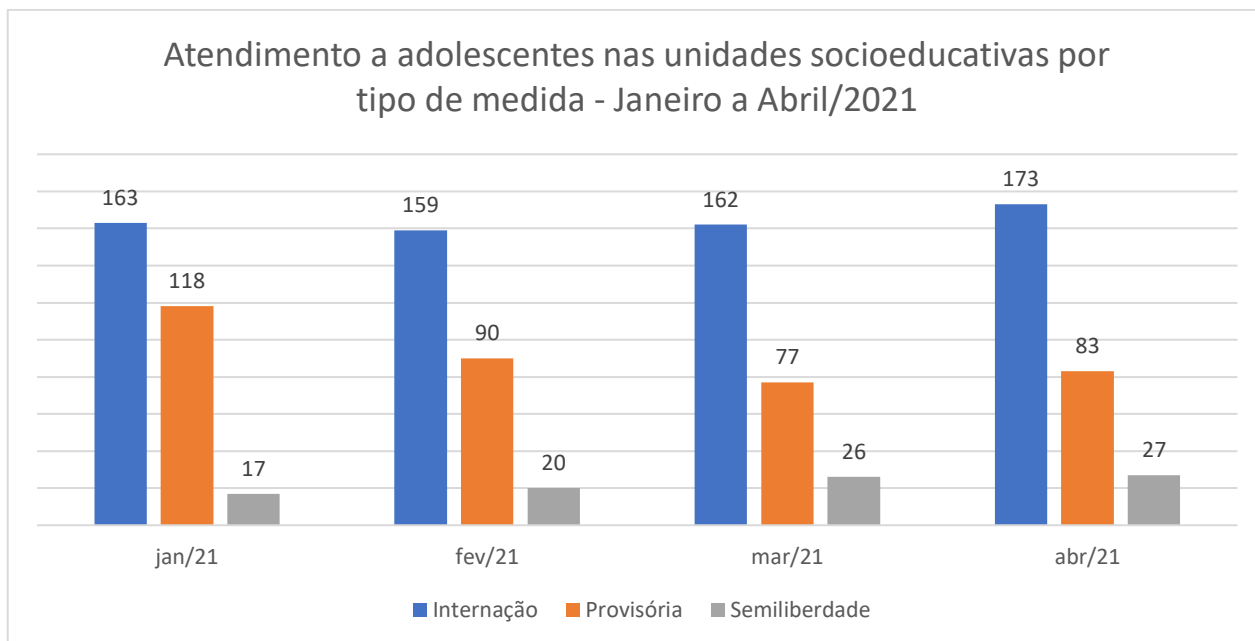
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de Jan./21 a Abr./21.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente aos meses de janeiro e abril/2021.

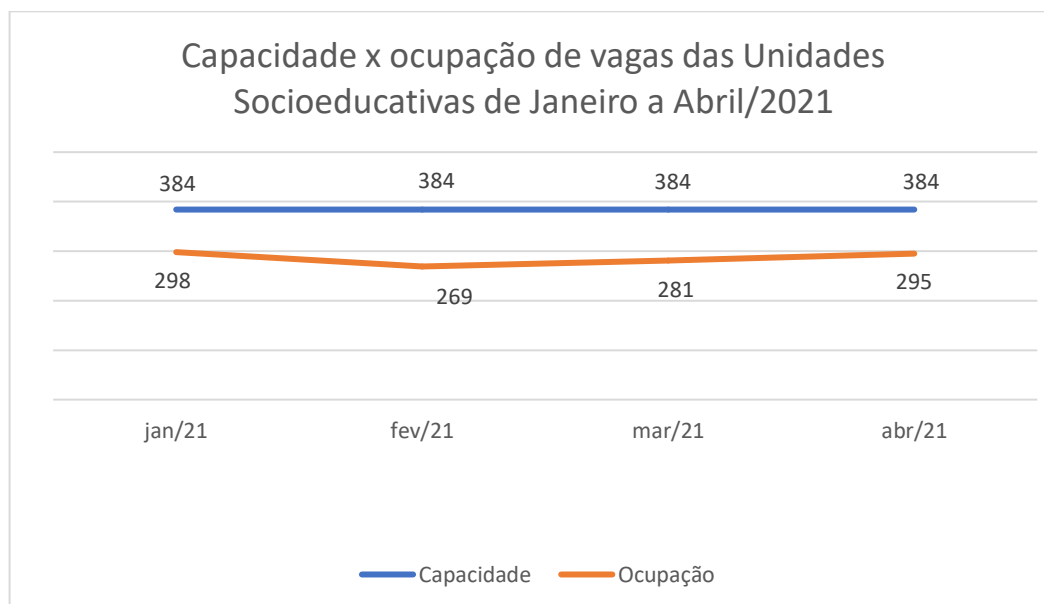
Gráfico 2 – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro a abril/2021 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

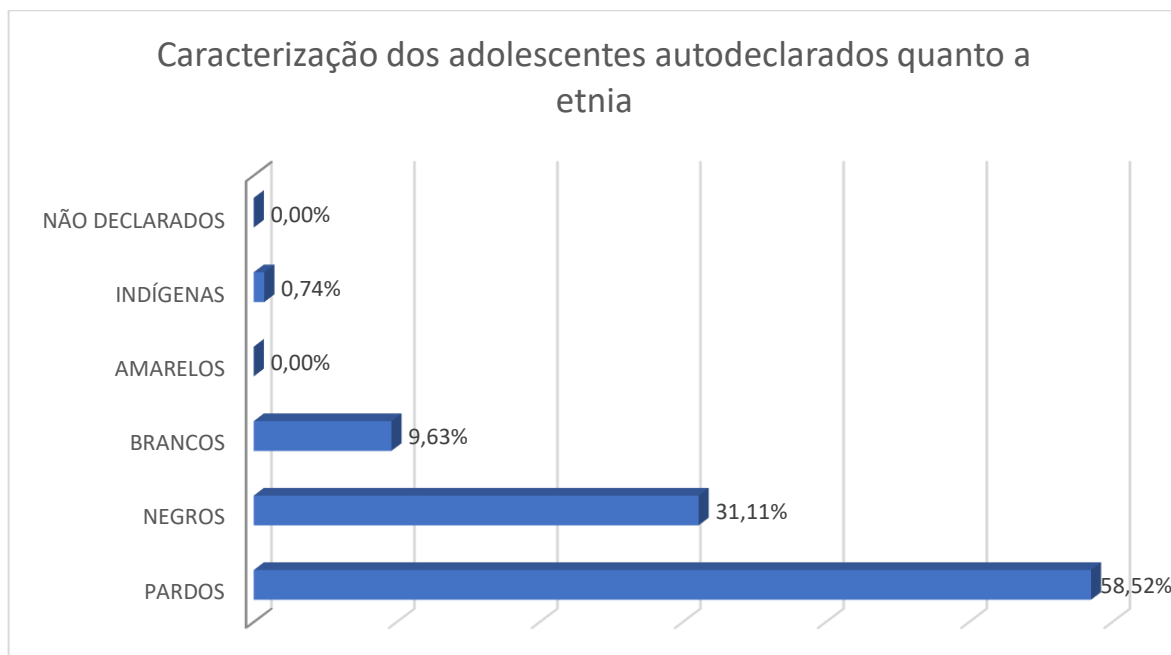
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro a Abril/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 135 (cento e trinta e cinco), 58,52% são pardos, 31,11% negros, 9,63% brancos, e 0,74% indígena, gráfico 4.

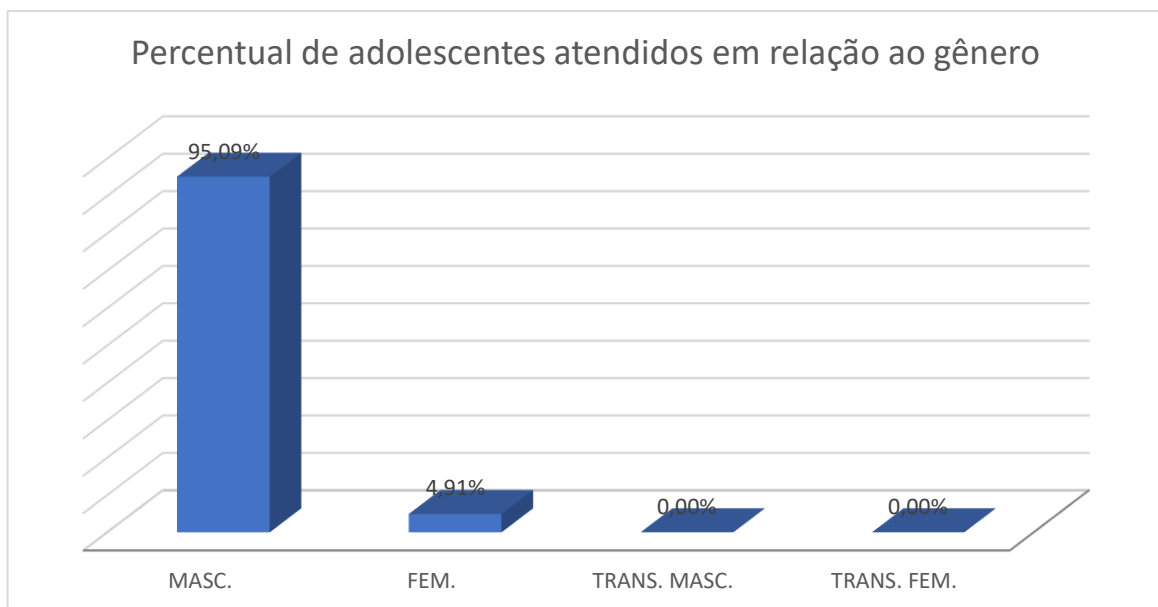
Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – Abril/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de abril, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 163 (cento e sessenta e três) que se autodeclararam, 95,09% se autodeclarou do gênero masculino e 4,91% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Abril/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, de acordo com dados da FUNAC, não há socioeducandos participando de atividades profissionalizantes nas unidades socioeducativas.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

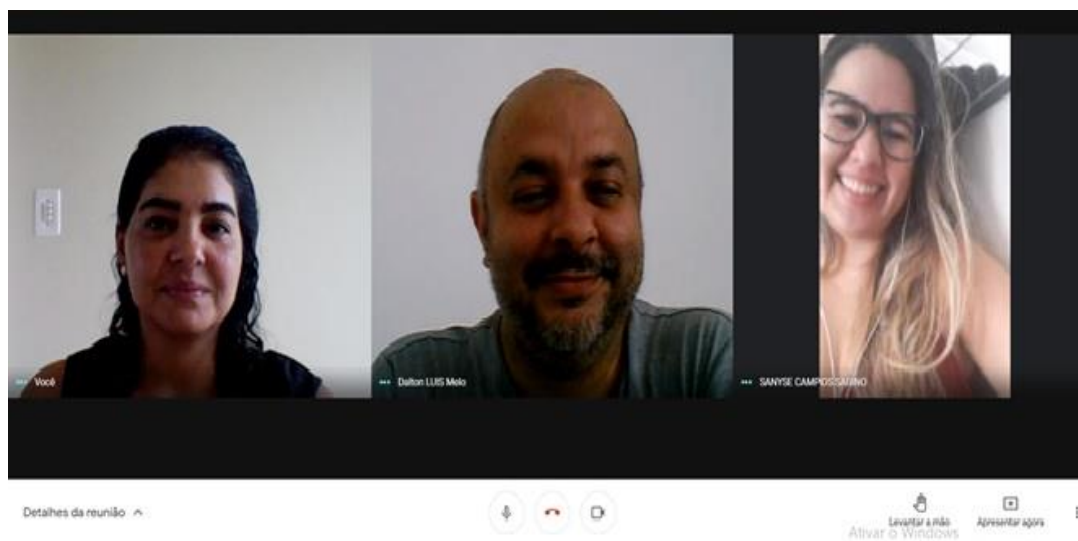
No mês de abril, procedeu-se com a elaboração do relatório das medidas socioeducativas referentes ao mês anterior, além de preparação do compêndio das atividades realizadas pela Divisão Estrutural Técnica relativas às medidas socioeducativas, efetuadas no período de abril de 2020 à abril de 2021, para posterior envio à Coordenação da UMF.

Realizou-se acompanhamento e resolutividade das demandas recebidas por meio do Sistema Digidoc e e-mail institucional, relacionadas ao sistema socioeducativo.

As inspeções aos centros socioeducativos, previamente planejadas para o mês em questão, restaram prejudicadas em virtude da elevação de casos de Covid-19, sendo necessárias medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus (COVID-19), em observância aos atos normativos expedidos (PORTARIA-GP – 1952021 e PORTARIA-GP – 2232021).

Houve também reunião, em ambiente virtual, com os servidores desta Divisão no intuito de discutir ações e estratégias a serem tomadas para realização dos trabalhos deste setor, além de delinear o retorno às atividades presenciais, face publicação da Portaria-GP-3192021.

Foto 1 – Reunião dos servidores da Divisão Estrutural Técnica



Fonte: Elaboração própria (2021)